



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 PROCESSO Nº. 065/2018

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (CÔMODA, CADEIRA, SOFÁ, GELADEIRA, DENTRE OUTROS) PARA ATENDER O ASILO MUNICIPAL DE ROCHEDO-MS, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

1. **SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.285.327/0001-36, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 4.069,00 (QUATRO MIL E SESENTA E NOVE REAIS).
2. **KSL PRODUCTS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.548.288/0001-94, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
3. **S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.880.880/0001-26, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 15.989,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ROCHEDO - MS, 20 DE JUNHO DE 2018.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROCESSO Nº. 060/2018**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **DANIEL CEZAR SUZART MEI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.166.605/0001-27, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 23.390,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ROCHEDO - MS, 20 DE JUNHO DE 2018.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 087/2018

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **EDGAR DE SOUZA REZENDE**, Fiscal de Tributação - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 3, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e um dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 033/2018

Rochedo – MS, 21 de junho de 2018.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira aos 22/06/2018, às 08h e permitindo que os servidores possam assistir à partida de futebol, sem prejuízo do trabalho realizado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 22/06/2018 (sexta-feira), retornando as atividades laborais e atendimento ao público no dia 25/06/2018.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como coleta de lixo, limpeza urbana, saúde e se houver necessidade o setor de licitação e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 080/2018

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Rochedo/MS e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em reunião realizada com seus membros, conforme os segmentos representativos abaixo relacionados:

• **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Luiz Fernando da Silva (*Titular*) e Fabio Franco (*Suplente*);
- Christopher Cáceres Peres da Silva (*Titular*) e Maria da Penha de Jesus (*Suplente*).

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

- **Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**
- Paulo Sergio Barroso da Silva (*Titular*) e Lucia Marta de Lira (*Suplente*).
- **Representante dos Diretores do Executivo Municipal:**
- Marcelo Lopes Resquim (*Titular*) e Marta Rosa da Cruz (*Suplente*).
- **Representante dos Servidores Técnicos:**
- Ademir Gomes de Oliveira (*Titular*) e Raquel de Carvalho Silva (*Suplente*).
- **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:**
- Celina Soriana da Silva (*Titular*) e Andrea Cardoso Vicente Marques (*Titular*);
- Maria Abadia Sena Ferreira (*Suplente*) e Lidiane Ribeiro da Silva Santos (*Suplente*).
- **Representantes dos Estudantes da Educação básica Pública:**
- Thiago Brito da Silva (*Titular*) e Leonardo Coronel Batista (*Suplente*);
- **Representantes do Conselho Tutelar:**
- Bianca Rodrigues Dias (*Titular*) e Ana Leida Barbosa Moraes (*Suplente*).
- **Representantes dos Estudantes Secundários:**
- Raiany Jhulia Andrade Marques (*Titular*) e Lucas Dourados Mori Souza (*Suplente*).

Art. 2º - Os conselheiros ficam assim compostos:

- Paulo Sergio Barroso da Silva (*Presidente*);
- Ademir Gomes de Oliveira (*Vice-Presidente*);
- Luiz Fernando da Silva (*Secretário*).

Art. 3º - Revogar as disposições contraria da portaria 022/2018, do dia 17 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL